Diário Oficial Eletrônico
Município de Feira de Santana
www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br
Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 3430 – DATA 09/01/2026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Normativos
- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 14.322, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

"Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Municipal nº 4.399/2025, artigo 6º, inciso I, alínea "a".

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme detalhamento abaixo:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

01.031.0001.2002 - Manutenção dos serviços técnico administrativos	
3.3.90.35 - SERVICOS DE CONSULTORIA	12.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO	588.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	588.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	600.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	600.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:	**600.000,00**

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do presente crédito adicional suplementar decorrem da anulação nas dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

01.031.0001.2001 - Administração de pessoal e encargos	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	600.000,00
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	600.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	600.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES:	**600.000,00**

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.323, DE 08 DE JANEIRO DE 2026.

Institui o Conselho de Gestão das Organizações Sociais, órgão consultivo, deliberativo e de supervisão, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e implementar as ações do Programa Municipal de Organizações Sociais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas especialmente pela Lei nº. 3.735/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Conselho de Gestão das Organizações Sociais, órgão consultivo, deliberativo e de supervisão, com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e implementar as ações do Programa Municipal de Organizações Sociais, nos termos do art. 6º do Decreto nº 14.239/2025 e do art. 3º da Lei Municipal nº 3.735/2017.

Art. 2º - O Conselho de que trata o Artigo 1º deste Decreto será composto pelos titulares das seguintes Secretarias Municipais, conforme dispõe o art. 7º do Decreto nº 14.239/2025:

I – Representantes do Poder Executivo:

1. Secretaria Municipal de Saúde,
   Rodrigo Santos Matos;

2. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,
   Gerusa Maria Bastos Silva Sampaio;

3. Secretaria Municipal de Educação,
   Pablo Roberto Gonçalves da Silva;

4. Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer,
   Cristiano Lobo da Silva;

5. Secretaria Municipal da Fazenda,
   Expedito Campodônio Eloy;

6. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais,
   Jaciara Moreira da Costa;

7. Secretaria Municipal de Governo,
   Luiz Carlos de Carvalho Bahia Neto.

II – Representantes da Sociedade Civil:

1. **ACEFS - Associação Comercial e Empresarial de Feira de Santana,**
   Genildo Oliveira de Melo

2. **OAB - Ordem dos Advogados do Brasil / Subseção Feira de Santana,**
   Fabiano Vilas Boas Gomes;

3. **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais,**
   Mary Diva Portugal Makhoul;

4. **Santa Casa de Misericórdia de Feira de Santana,**
   Fernanda Maiara Reis Queiroz;

5. **Dispensário Santana,**
   Jusciete Silva do Nascimento Santos;

6. **AAPC – Associação de Apoio a Pessoa com Câncer,**
   Ediney Cardoso Gomes;

7. **SINDESP – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Feia de Santana,**
   Jayana Bastos Miranda Ribeiro.

Parágrafo único - A participação é não remunerada, constituindo serviço público relevante, nos termos do art. 7º, parágrafo único, do Decreto nº 14.239/2025.

Art. 3º - Compete ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais, conforme art. 8º do Decreto nº 14.239/2025:

I – fomentar, supervisionar e coordenar a transferência de serviços e atividades às Organizações Sociais;
II – promover estudos e diagnósticos, definindo diretrizes e prioridades para a transferência;
III – avaliar processos de transferência e manifestar-se sobre a qualificação de entidades;
IV – manifestar-se sobre minuta de Contrato de Gestão, metas e indicadores;
V – acompanhar a capacidade de gestão e o desempenho das Organizações Sociais;
VI – manifestar-se nos casos de descumprimento de metas pactuadas.

Parágrafo único - O Conselho terá sua organização interna e normas de funcionamento definidas em Regimento próprio, conforme art. 8º, parágrafo único, do Decreto nº 14.239/2025.

Art. 4º - O pedido de qualificação como Organização Social será dirigido ao Secretário da pasta correspondente, com cópia ao Chefe do Executivo, instruído conforme o art. 12 do Decreto nº 14.239, de 04 de dezembro de 2025, e será submetido ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais para análise técnica e emissão de parecer.

§ 1º - A qualificação observará o fluxo estabelecido no art. 11 do Decreto nº 14.239, de 04 de dezembro de 2025, consistindo em:

I – autorização expressa do Secretário da pasta competente, precedida de análise técnica;
II – parecer favorável do Conselho de Gestão das Organizações Sociais;
III – ato do Prefeito, por decreto, qualificando a entidade.

§ 2º - Cumpridas as etapas previstas nos incisos I a III, o Chefe do Executivo formalizará a qualificação mediante decreto específico.

Art. 5º - O Conselho será presidido nos termos do §1º do art. 3º da Lei nº 3.735/2017, cabendo ao Secretário Municipal de Governo sua presidência, observadas as regras previstas no art. 6º, §§ 1º a 3º, do Decreto nº 14.239/2025.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO **PREFEITO MUNICIPAL**	**MARIO COSTA BORGES** **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO**	**ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL** **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 80285/2025, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94 e Cláusula 10 do Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público pelo Regime REDA sob o Nº 20250406, **RESOLVE rescindir,** por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato de **THAIS DOS PASSOS SILVA,** matrícula: 60.009.448-3, contratada em 20/08/2025 para exercer a função de CUIDADOR, através do Processo Seletivo - Edital 02/2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 003/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **GILBERTO PINTO DE OLIVEIRA**, do cargo de **Coordenador de Projetos Especiais Nível III**, do **Gabinete do Prefeito**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 004/2026 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 433/2026, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94 e Cláusula 11 do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado sob o Nº 20240139, **RESOLVE rescindir**, por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato de **ROSANGELA CERQUEIRA DA SILVA CHAGAS**, matrícula: 60.007.627-3, contratada em 10/05/2024 para exercer a função de Assistente Social, através do Processo Seletivo - Edital 001/2022, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Nº 005/2026 - considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 434/2026, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94 e Cláusula 11 do Contrato de Trabalho por Tempo Determinado sob o Nº 20240033, **RESOLVE rescindir**, por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato de **DEISE SANTOS**, matrícula: 60.007.378-8, contratada em 14/03/2024 para exercer a função de Pedagogo, através do Processo Seletivo - Edital 001/2022, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES

LICITAÇÃO N° 104-2025-11L PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105-2025-PE- **Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com vistas ao aparelhamento, reestruturação de unidades e setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana, conforme Emendas Impositivas nº. 8, 11 e 17, Código Sub-fonte nº. 1029, 1009 e 1026, respectivamente, conforme as condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Tipo**: Menor preço por lote. **Data**: 23/01/2025 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 às 12hs00 e das 13h00 às 17h00. Tel.: 75 3617-0682. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 08/01/2026. **Jacicleide Gomes dos Santos – Núcleo Preparatório.**

TERMO ADITIVO Nº 474-2025-15AC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: SUSTENTARE SANEAMENTO S/A. Aditar o Contrato nº 634-2023-15C, firmado em 01/08/2023. O prazo de execução do contrato no valor de R$ 63.854.229,60 será prorrogado por até 30 (trinta) meses a contar do seu termo final. Desta forma, o valor global **acumulado** do contrato, com este aditivo, será o montante de R$ 124.791.065,34. **DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025. José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 023/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo de n° 71426/2025, e do Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 2981/2025, **RESOLVE** conceder a servidora **SOLANGE DAS NEVES SENA SANTOS**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.010.371-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **licença para acompanhar pessoa doente da família**, pelo prazo de **90 (noventa) dias**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 024/2025 - Dispensar a pedido Prof.ª **MICHELE LUSTOSA LOBO MASCARENHAS**, matrícula nº 60.003.582-7, da função de **DIRETORA,** da **Creche Dagmar Silva da Associação da Promoção Humana, símbolo FGE-C 03**.

Nº 025/2025 - Designar a professora **KARINE OLIVEIRA DOS REIS SOUSA**, matrícula nº 01.081.764-5, para exercer a função de **DIRETORA,** da **Creche Dagmar Silva da Associação da Promoção Humana, símbolo FGE-C 03**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CIÊNCIA & TECNOLOGIA EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC

PORTARIA Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2026.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CIÊNCIA & TECNOLOGIA EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC, estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal n° 12.830 de 02 de fevereiro de 2023, para alienação de bens móveis inservíveis para leilão.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes funcionários para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação com o fim especial de vistoriar e avaliar bens móveis inservíveis da Fundação Municipal de Ciência & Tecnologia Egberto Tavares Costa – FUNTITEC.

a. Amanda Santana da Silva, matrícula n° 60.008,175-9
b. Basílio Fernandez Fernandez, matrícula n° 60008114-9
c. Mariana Oliveira Souza, matrícula nº 60.008.395-3

Art. 2º - Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis, bem como elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo ao Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 09 de janeiro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DALTRO COELHO
DIRETOR-PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE CIÊNCIA & TECNOLOGIA EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. º 000083/2025

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

CLIQUE AQUI PARA BAIXAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. º 000084/2025

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

CLIQUE AQUI PARA BAIXAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. º 000085/2025

A Superintendência Municipal de Trânsito – SMT de Feira de Santana e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução Nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo conforme descrito na coluna PRAZO DEFESA, na tabela abaixo, interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Feira de Santana conforme Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados:

CLIQUE AQUI PARA BAIXAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. º 00067/2025

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA -SMT, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022,considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados das infrações:

CLIQUE AQUI PARA BAIXAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. º 00068/2025

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA -SMT, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022,considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo -lhes para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB o prazo conforme descrito na coluna PRAZO RECURSO, ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari nos termos das Resoluções do CONTRAN 900/2022 e 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados das infrações:

CLIQUE AQUI PARA BAIXAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE ADVERTENCIA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. º 000019/2025

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA -SMT, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente a Resolução 918/2022,considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, postou as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito dos proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Infrações de Trânsito cometidas, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Rua Miranda, nº 655, Bairro Mangabeira, Feira de Santana, CEP 44056-300. Seguem os dados das infrações:

CLIQUE AQUI PARA BAIXAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO N. º 2025/0014

Em face ao recebimento das Defesas da Autuação, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 9º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de não acolhimento das razões de Defesa apresentada, os seguintes autos foram convertidos em penalidade.

PLACA	SÉRIE	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO
PGU1I28	FE	444099	19/11/2024	DA-1327/2025
EIC5564	FE	501187	25/11/2024	DA-507/2025
OUU6J54	FE	516515	11/12/2024	DA-415/2025
OZO7997	FE	507442	07/01/2025	DA-1171/2025
AMV8523	FE	529805	13/01/2025	DA-1225/2025
AMV8523	FE	529806	13/01/2025	DA-1224/2025
QOE4E52	F1	107900	19/02/2025	DA-1600/2025
SJY6F53	FE	547566	06/03/2025	DA-1337/2025
QTX7H92	FE	540049	07/03/2025	DA-1667/2025
PLV8D09	FE	567151	13/05/2025	DA-1901/2025
PHE1C19	FE	546077	24/05/2025	DA-2463/2025
FMD7A58	FE	582201	31/05/2025	DA-2366/2025
PVP7H54	FE	577231	16/06/2025	DA-2230/2025
FHN6G45	FE	584487	18/06/2025	DA-2362/2025
PLJ4D18	FE	589033	21/06/2025	DA-2581/2025
OLD6951	FE	594438	22/06/2025	DA-2568/2025
SYE2A41	FE	549953	27/06/2025	DA-2441/2025
JQO2B32	FE	575834	30/06/2025	DA-2182/2025
BCD9G31	FE	575896	08/07/2025	DA-2355/2025
OKD9302	FE	597991	12/07/2025	DA-3088/2025
PKS8372	FE	587925	16/07/2025	DA-2485/2025
OWH9D47	FE	598117	16/07/2025	DA-2577/2025
PLG6J34	FE	587523	25/07/2025	DA-3023/2025
PLA6022	F1	138972	25/07/2025	DA-2854/2025
RPB5I32	F1	139481	27/07/2025	DA-2892/2025
OZQ8216	FE	582488	29/07/2025	DA-2844/2025
PJL3J50	FE	604976	01/08/2025	DA-2880/2025
RPN0C62	FE	606048	31/07/2025	DA-2945/2025
RDM2I26	FE	625806	30/07/2025	DA-2855/2025
HOI9981	FE	629443	01/08/2025	DA-2864/2025
TGR0E14	F1	140122	29/07/2025	DA-2941/2025
PZX8H16	F1	140139	29/07/2025	DA-2523/2025
NYT2169	F1	140233	29/07/2025	DA-2867/2025
PJZ5842	FE	620952	02/08/2025	DA-2866/2025
TGR5C32	FE	598226	01/08/2025	DA-3009/2025

PLC0928	FE	609551	30/07/2025	DA-2983/2025
PJZ5842	F1	140914	02/08/2025	DA-2919/2025
RDG9I74	FE	580320	04/08/2025	DA-2908/2025
PBC4281	FE	606083	04/08/2025	DA-2907/2025
NYU5871	FE	606090	04/08/2025	DA-2869/2025
TGT8F07	FE	606091	04/08/2025	DA-2925/2025
SKP0B23	F1	141375	04/08/2025	DA-2934/2025
OZQ1619	FE	577340	07/08/2025	DA-2868/2025
TGW0D16	FE	582647	04/08/2025	DA-2988/2025
OVD0833	FE	591888	04/08/2025	DA-3008/2025
PLR5F95	FE	597290	06/08/2025	DA-2923/2025
LQQ1D85	FE	598267	05/08/2025	DA-2920/2025
RCU2B72	FE	598284	05/08/2025	DA-2858/2025
OZI1098	FE	601504	05/08/2025	DA-2865/2025
OZM7I64	FE	601543	05/08/2025	DA-2791/2025
OZM2B88	FE	609570	07/08/2025	DA-2876/2025
SKF5H31	FE	619567	08/08/2025	DA-2870/2025
RDQ5A69	FE	619569	08/08/2025	DA-2913/2025
PKP8294	FE	621003	06/08/2025	DA-2922/2025
KRR9A92	FE	629516	05/08/2025	DA-2849/2025
SJN1B15	FE	625834	09/08/2025	DA-2926/2025
PJZ5842	F1	141883	06/08/2025	DA-2918/2025
RPQ7G16	F1	141953	07/08/2025	DA-2996/2025
NZG7I61	FE	630682	10/08/2025	DA-2862/2025
RUO0C92	F1	142174	08/08/2025	DA-2976/2025
FDB0H34	FE	587144	09/08/2025	DA-2948/2025
RCZ7G14	FE	596316	09/08/2025	DA-2842/2025
PJI2E81	FE	619454	11/08/2025	DA-2894/2025
SKO0G23	FE	627907	11/08/2025	DA-2915/2025
BCY6D01	FE	587158	09/08/2025	DA-3069/2025
JPY0972	FE	591267	12/08/2025	DA-2676/2025
PKJ0C12	FE	603574	12/08/2025	DA-2970/2025
TCA5A46	FE	610910	10/08/2025	DA-2598/2025
RSB8B68	FE	618476	12/08/2025	DA-2951/2025
AWW7J60	FE	618479	12/08/2025	DA-2975/2025
RVE7A36	FE	618481	12/08/2025	DA-2963/2025
OZH2557	FE	618496	12/08/2025	DA-2962/2025
SKB2E40	FE	618505	12/08/2025	DA-3068/2025
QMI5I65	FS	340901	07/08/2025	DA-2943/2025
SKC1C09	FE	583542	13/08/2025	DA-3010/2025

JOT2455	FE	583556	13/08/2025	DA-2985/2025
RDE2B82	FE	588003	14/08/2025	DA-2987/2025
PJL0E78	FE	611454	11/08/2025	DA-2978/2025
SJR7C70	FE	617893	13/08/2025	DA-2992/2025
FER7G00	FE	626354	15/08/2025	DA-2953/2025
PLZ0B67	FE	631168	12/08/2025	DA-2974/2025
RUG9G52	FE	631880	15/08/2025	DA-2991/2025
JPW0B65	FE	634167	16/08/2025	DA-2961/2025
GHI1J35	FE	621738	17/08/2025	DA-2982/2025
PDH9G13	FE	621774	17/08/2025	DA-2904/2025
RUC0J89	F1	143067	12/08/2025	DA-2977/2025
PLJ5114	F1	143231	10/08/2025	DA-2927/2025
RDH5A63	FE	600348	18/08/2025	DA-3138/2025
REO9D60	F1	143441	13/08/2025	DA-2994/2025
OKO2908	FE	611473	19/08/2025	DA-3030/2025
NZG9E30	FE	613886	19/08/2025	DA-3020/2025
PLS4J06	FE	613897	19/08/2025	DA-2846/2025
PKV0C32	FE	618531	19/08/2025	DA-2968/2025
RCO2E14	FE	634274	19/08/2025	DA-2914/2025
OXJ8E58	F1	143693	14/08/2025	DA-2860/2025
RDH5A63	FE	580342	20/08/2025	DA-3132/2025
RDH5A63	FE	580343	20/08/2025	DA-3133/2025
OZE7524	FE	582702	20/08/2025	DA-3012/2025
SKF9I89	FE	583585	21/08/2025	DA-3013/2025
OUV2478	FE	585117	22/08/2025	DA-3186/2025
PLM2F24	FE	586387	20/08/2025	DA-2891/2025
PLM2F24	FE	586388	20/08/2025	DA-2890/2025
NTQ0E00	FE	588533	21/08/2025	DA-3129/2025
JQK0242	FE	596731	20/08/2025	DA-2874/2025
PKD9140	FE	618629	21/08/2025	DA-3243/2025
SKB2E40	FE	633833	21/08/2025	DA-3134/2025
QTW1H13	FE	633834	21/08/2025	DA-3033/2025
TBM3F66	FE	636870	21/08/2025	DA-3018/2025
HOI9981	FS	341222	06/08/2025	DA-2863/2025
OXJ8E58	F1	143884	14/08/2025	DA-2861/2025
RDC6C19	FE	586392	20/08/2025	DA-3025/2025
KRR9A92	FE	601616	21/08/2025	DA-2848/2025
OKT5369	FE	632528	23/08/2025	DA-3137/2025
OKX2161	F1	144210	15/08/2025	DA-3049/2025
JSF6971	F1	144356	16/08/2025	DA-3006/2025

PKM6B27	FE	615603	22/08/2025	DA-3000/2025
NTQ0E00	FE	630174	21/08/2025	DA-3130/2025
FIV9G89	F1	144476	16/08/2025	DA-2933/2025
PKD9140	F1	144614	18/08/2025	DA-3244/2025
JIT9997	F1	144727	18/08/2025	DA-3035/2025
PLB9091	F1	144800	18/08/2025	DA-3019/2025
OUL2710	FE	619633	25/08/2025	DA-3058/2025
SJN1B15	FE	621172	25/08/2025	DA-3045/2025
JIT9997	FE	622402	25/08/2025	DA-3029/2025
FRL9F86	FE	633940	25/08/2025	DA-3007/2025
TGZ8C91	F1	145101	19/08/2025	DA-3185/2025
NZQ2748	F1	145200	19/08/2025	DA-3043/2025
RPZ7F04	FE	526261	26/08/2025	DA-2899/2025
PJO8409	FE	600353	26/08/2025	DA-3093/2025
QKR7F97	FE	617953	25/08/2025	DA-2847/2025
SJO0H40	FE	636155	26/08/2025	DA-2921/2025
REO9D60	F1	145940	22/08/2025	DA-2995/2025
PLQ9A25	FE	581974	28/08/2025	DA-3105/2025
RDI9J26	FE	581976	28/08/2025	DA-3092/2025
OZN2208	FE	589261	28/08/2025	DA-3054/2025
PAX9I76	FE	595406	25/08/2025	DA-2882/2025
SJU4H79	FE	603610	28/08/2025	DA-2888/2025
RCU5J40	FE	603612	28/08/2025	DA-2957/2025
PLY1F00	FE	610961	26/08/2025	DA-3098/2025
PLC7798	FE	618731	28/08/2025	DA-3082/2025
SKB2E40	FE	618737	28/08/2025	DA-3135/2025
FKZ3B91	FE	619884	29/08/2025	DA-3095/2025
QTW1H13	FE	621275	27/08/2025	DA-3032/2025
QTW3C13	FE	622445	27/08/2025	DA-3038/2025
OUH5B92	FE	626804	25/08/2025	DA-3016/2025
RDH7I09	FE	631216	28/08/2025	DA-3099/2025
SJS8D54	F1	146199	23/08/2025	DA-2884/2025
IYM3J39	F1	146220	23/08/2025	DA-3102/2025
SKJ5I30	FE	611478	27/08/2025	DA-2967/2025
ECI7A46	F1	147060	25/08/2025	DA-2932/2025
OUO2A37	F1	147126	26/08/2025	DA-2984/2025
ILT5098	F1	147180	26/08/2025	DA-3212/2025
NYU2355	F1	147526	27/08/2025	DA-2965/2025
PLJ7E58	F1	147756	28/08/2025	DA-2895/2025
OUU0330	FE	586412	01/09/2025	DA-3096/2025

PKN1372	FE	598537	30/08/2025	DA-3057/2025
OKI2F15	FE	618823	01/09/2025	DA-3108/2025
JPJ5628	FE	583651	02/09/2025	DA-2949/2025
PLA7G86	FE	622486	02/09/2025	DA-3117/2025
PJA3777	FE	624814	02/09/2025	DA-3052/2025
NYM5F70	F1	148496	30/08/2025	DA-3126/2025
NYY2322	F1	149041	01/09/2025	DA-3136/2025
RDI7J80	F1	149281	01/09/2025	DA-2878/2025
RSB8B68	FE	585133	03/09/2025	DA-2950/2025
JST2566	FE	586442	05/09/2025	DA-3194/2025
TGU6H25	FE	587255	02/09/2025	DA-2944/2025
SKE4D28	FE	587654	03/09/2025	DA-3104/2025
RPL5F22	FE	588076	03/09/2025	DA-3174/2025
PKZ3A48	FE	589280	05/09/2025	DA-2883/2025
OKL5D59	FE	595477	06/09/2025	DA-3097/2025
NYK2740	FE	596767	01/09/2025	DA-3162/2025
PZB6H78	FE	597345	03/09/2025	DA-3150/2025
RPK4E40	FE	603646	05/09/2025	DA-3106/2025
QAA7D63	FE	610216	04/09/2025	DA-3039/2025
OAH9J12	FE	622504	03/09/2025	DA-3176/2025
RPZ7F04	FE	622507	03/09/2025	DA-2900/2025
TDC5144	FE	625896	04/09/2025	DA-3216/2025
EPR1E89	FE	628653	05/09/2025	DA-3151/2025
FJL6D56	FE	634759	02/09/2025	DA-2889/2025
OZV6C17	FE	634789	02/09/2025	DA-2873/2025
JLY7173	FE	634790	02/09/2025	DA-3164/2025
RUK9C17	FE	638744	04/09/2025	DA-3120/2025
OAH9J12	FE	638763	04/09/2025	DA-3175/2025
SJJ4I11	F1	149655	03/09/2025	DA-3087/2025
THA1A29	F1	149883	04/09/2025	DA-2885/2025
SKE4D28	FE	619935	07/09/2025	DA-3073/2025
SKE4D28	FE	627114	07/09/2025	DA-3075/2025
RPZ3I62	FE	630765	05/09/2025	DA-2857/2025
PKV6B66	FE	638901	07/09/2025	DA-2939/2025
RML5A82	F1	150337	05/09/2025	DA-3156/2025
PZF6D98	F1	150364	05/09/2025	DA-3158/2025
PJX0E19	FE	583684	08/09/2025	DA-2843/2025
QTX1J83	FE	585163	07/09/2025	DA-2954/2025
TBK2B75	FE	604551	08/09/2025	DA-3140/2025
JRC8A45	FE	605045	06/09/2025	DA-3063/2025

JRC8A45	FE	613944	06/09/2025	DA-3064/2025
NYV1H23	FE	634480	08/09/2025	DA-3170/2025
OFM9117	FE	634483	08/09/2025	DA-2930/2025
NZV9457	FE	634503	08/09/2025	DA-3060/2025
SJO6F72	FE	634595	08/09/2025	DA-2999/2025
SJO6F72	FE	634596	08/09/2025	DA-2998/2025
NZF0A21	FE	639580	06/09/2025	DA-3148/2025
RPT1I43	F1	150552	06/09/2025	DA-3163/2025
PJG7698	F1	150973	07/09/2025	DA-2852/2025
NTI7861	FE	596785	09/09/2025	DA-3208/2025
PKJ1938	F1	151149	08/09/2025	DA-3214/2025
PJT5561	F1	151328	08/09/2025	DA-3198/2025
RPQ8A39	F1	151487	09/09/2025	DA-2851/2025
JAI3I06	FE	519882	08/09/2025	DA-3206/2025
RDN4J27	FE	519884	08/09/2025	DA-2845/2025
OZK2087	FE	583703	10/09/2025	DA-2856/2025
OZT9B29	FE	583711	10/09/2025	DA-3074/2025
PLI2G21	FE	597373	11/09/2025	DA-2740/2025
OZT9B29	FE	598569	10/09/2025	DA-3071/2025
RDO7H19	FE	601804	12/09/2025	DA-2903/2025
PKG1126	FE	601808	12/09/2025	DA-3231/2025
OKP3667	FE	607222	11/09/2025	DA-2859/2025
SKT9G45	FE	607225	11/09/2025	DA-3224/2025
PJZ3A76	FE	619940	10/09/2025	DA-3220/2025
GHQ3D21	FE	622597	10/09/2025	DA-3235/2025
QTZ3E66	FE	624866	10/09/2025	DA-3036/2025
SJL4D42	FE	624874	10/09/2025	DA-2928/2025
PKH3137	FE	634622	12/09/2025	DA-2924/2025
QTY3C49	FE	639602	10/09/2025	DA-3226/2025
SKE9E30	FE	640412	12/09/2025	DA-3159/2025
PLU9J48	FE	640427	12/09/2025	DA-3236/2025
TBM3F66	FE	640547	12/09/2025	DA-3011/2025
QPP4C19	FE	640557	12/09/2025	DA-3171/2025
SKS6F17	F1	151946	11/09/2025	DA-3017/2025
GHQ3D21	F1	152037	11/09/2025	DA-3233/2025
PJP4E89	F1	152060	11/09/2025	DA-3128/2025
JQM1D73	FE	579975	13/09/2025	DA-3219/2025
OUV7I94	FE	635365	13/09/2025	DA-2979/2025
PKV6B66	FE	635425	13/09/2025	DA-2940/2025
PLZ0D00	F1	152171	11/09/2025	DA-3229/2025

PJZ5842	F1	152232	11/09/2025	DA-3191/2025
RDE5D01	F1	152398	12/09/2025	DA-3215/2025
RDA8G07	FE	634117	14/09/2025	DA-3238/2025
PKV6B66	FE	634130	14/09/2025	DA-2938/2025
QUA6J70	FE	634979	14/09/2025	DA-2942/2025
PLD5I75	F1	152852	29/08/2025	DA-2898/2025
OZV3213	F1	152863	30/08/2025	DA-3003/2025
SJQ5D61	F1	152949	03/09/2025	DA-3223/2025
RPB2D96	FE	587318	12/09/2025	DA-2936/2025
RPB2D96	FE	587321	12/09/2025	DA-2937/2025
OJZ0G66	FE	591987	13/09/2025	DA-3245/2025
IAF2801	FE	597377	15/09/2025	DA-3119/2025
GCZ8I24	FE	622667	15/09/2025	DA-2893/2025
OKY2H96	FE	640631	15/09/2025	DA-3241/2025
THB8D52	F1	153034	13/09/2025	DA-2986/2025
PLA7G86	F1	153123	13/09/2025	DA-3249/2025
EVM8F81	FE	626389	16/09/2025	DA-2896/2025
RPX4G26	FE	640658	16/09/2025	DA-3015/2025
EVM8F81	FE	640732	16/09/2025	DA-2897/2025
PDH9G13	F1	153412	14/09/2025	DA-2905/2025
PLZ2E64	FE	579986	17/09/2025	DA-3253/2025
OUO8288	FE	579992	17/09/2025	DA-3263/2025
OVD5G23	FE	585194	19/09/2025	DA-3250/2025
SJN1B15	FE	587338	18/09/2025	DA-3046/2025
PJV0916	FE	592007	17/09/2025	DA-3275/2025
SJY8J36	FE	600389	15/09/2025	DA-3005/2025
OVD5G23	FE	610996	19/09/2025	DA-3251/2025
PJG5F07	FE	619742	18/09/2025	DA-2971/2025
PKM5333	FE	627181	19/09/2025	DA-3270/2025
PJW3C78	FE	636799	17/09/2025	DA-2972/2025
RCY2H46	FE	641054	17/09/2025	DA-3167/2025
EPV2G85	F1	153979	15/09/2025	DA-3153/2025
PJS5B74	F1	154080	15/09/2025	DA-3277/2025
GDO0I59	F1	154141	16/09/2025	DA-3123/2025
PLI5510	FE	626906	18/09/2025	DA-3204/2025
PLD4F61	F1	154553	17/09/2025	DA-3257/2025
SJK5D74	F1	154570	17/09/2025	DA-3261/2025
SKD9B06	F1	154580	17/09/2025	DA-3252/2025
TBG4D03	F1	154659	17/09/2025	DA-3267/2025
PJP4E89	F1	154671	17/09/2025	DA-3066/2025

SKI6H34	F1	154901	18/09/2025	DA-3154/2025
THB8D52	F1	155225	20/09/2025	DA-3188/2025
SIW4C71	F1	155292	20/09/2025	DA-3070/2025
NTJ4186	FE	588642	22/09/2025	DA-3282/2025
SKL6H67	FE	595569	22/09/2025	DA-3145/2025
PJX3D55	FE	619784	22/09/2025	DA-3274/2025
SJK4I08	FE	635044	22/09/2025	DA-3268/2025
RDN9J85	F1	155926	21/09/2025	DA-2955/2025
OKL2H22	F1	155995	21/09/2025	DA-3041/2025
PJE2H89	FE	588163	23/09/2025	DA-2958/2025
SJM4G48	FE	607277	23/09/2025	DA-3072/2025
RAB4C57	FE	622791	23/09/2025	DA-3004/2025
OZP5967	F1	156236	22/09/2025	DA-3168/2025
QUO5G01	F1	156324	22/09/2025	DA-3298/2025
PYN3G79	F1	156380	22/09/2025	DA-3091/2025
OZD0996	FE	598618	22/09/2025	DA-3286/2025
QTU5H83	FE	624920	26/09/2025	DA-2989/2025
NZW6890	FE	624921	26/09/2025	DA-3065/2025
JRL4I70	FE	625943	24/09/2025	DA-2911/2025
SKJ2C65	FE	626406	24/09/2025	DA-3090/2025
PLZ2E64	FE	628751	25/09/2025	DA-3254/2025
PKV0C32	FE	637385	26/09/2025	DA-2969/2025
IZB2J64	FE	641191	24/09/2025	DA-3239/2025
PJR5535	FE	642333	24/09/2025	DA-3184/2025
JSL7392	FE	600410	27/09/2025	DA-2902/2025
PLF3F44	F1	157033	24/09/2025	DA-3161/2025
RDF1E76	F1	157401	25/09/2025	DA-3256/2025
OZD0900	F1	157407	25/09/2025	DA-3272/2025
QUY5E35	F1	157555	26/09/2025	DA-3034/2025
TGU6B29	FE	611001	27/09/2025	DA-3116/2025
TGU6B29	FE	611002	27/09/2025	DA-3115/2025
NYP2953	FE	614413	29/09/2025	DA-3149/2025
PLT9D57	FE	614417	29/09/2025	DA-3028/2025
QYE7B76	FE	641254	29/09/2025	DA-3152/2025
OUS5355	FS	341341	11/09/2025	DA-3146/2025
PAX9I76	F1	157984	27/09/2025	DA-2881/2025
SKH8B99	F1	158139	27/09/2025	DA-3027/2025
SJJ6E75	F1	158599	29/09/2025	DA-3089/2025
OZM2B88	FE	628037	02/10/2025	DA-2887/2025
RPW8E55	FE	639475	02/10/2025	DA-2877/2025

PLZ0H72	FE	642522	02/10/2025	DA-3051/2025
OLC7C95	FE	583811	04/10/2025	DA-3107/2025
PVD5A28	F1	159518	01/10/2025	DA-2973/2025
PKC0I03	F1	159574	02/10/2025	DA-3109/2025
PLU9J48	FE	641396	03/10/2025	DA-3237/2025
PLN6H65	FE	607798	06/10/2025	DA-3048/2025
PKH3340	FE	625993	06/10/2025	DA-3200/2025
MYS3117	FE	643440	06/10/2025	DA-3278/2025
OZD0900	FE	643461	06/10/2025	DA-3273/2025
FCD1A84	FE	587736	05/10/2025	DA-3050/2025
FHZ9D21	FE	628815	07/10/2025	DA-3166/2025
OUW9791	F1	161129	06/10/2025	DA-3155/2025
IWR4B60	FE	585202	09/10/2025	DA-3160/2025
NVJ3I70	FE	637137	08/10/2025	DA-3127/2025
PLB3318	FE	645666	08/10/2025	DA-3240/2025
NZR4482	F1	161435	06/10/2025	DA-3062/2025
RPQ7A29	F1	161545	07/10/2025	DA-3205/2025
NZR4482	F1	162244	09/10/2025	DA-3061/2025
RDI0I45	F1	162334	09/10/2025	DA-3042/2025
FMH9583	FE	615788	13/10/2025	DA-3001/2025
RDJ5J91	FE	588691	16/10/2025	DA-3225/2025
OKP7820	FE	599874	15/10/2025	DA-3264/2025
PLJ6919	FE	624973	16/10/2025	DA-3026/2025
RDG5G53	FE	627747	15/10/2025	DA-3179/2025
OZJ9293	FE	645012	15/10/2025	DA-3197/2025
JLI7G38	FE	645824	17/10/2025	DA-3165/2025
SJW4I11	F1	163963	13/10/2025	DA-3183/2025
TEH1A06	FE	613986	17/10/2025	DA-3193/2025
NTV7540	FE	649696	18/10/2025	DA-3281/2025
CKB4A54	FE	603734	19/10/2025	DA-3190/2025
RPN5C14	FE	628089	14/10/2025	DA-3242/2025
GHC0I10	FE	628099	18/10/2025	DA-3081/2025
NYZ8485	FE	648103	19/10/2025	DA-3266/2025
OUV4783	F1	165276	18/10/2025	DA-3283/2025
OKQ1I17	FE	652457	20/10/2025	DA-3067/2025
RDG5C87	F1	165942	20/10/2025	DA-3296/2025
RDF5D08	FE	652721	26/10/2025	DA-3222/2025
OKT0252	FE	648647	27/10/2025	DA-3211/2025
OUU8J12	FE	651969	28/10/2025	DA-3221/2025
MUR3506	FE	652004	28/10/2025	DA-3258/2025

PEL6E89	FE	624545	29/10/2025	DA-3195/2025
THC2D96	FE	652065	31/10/2025	DA-3131/2025
RPX7F65	FE	653462	30/10/2025	DA-3299/2025
NYZ8485	FE	648167	02/11/2025	DA-3265/2025
AZM3J92	FE	615864	02/11/2025	DA-3276/2025
PKH7H39	FE	641812	05/11/2025	DA-3259/2025
SKB5B95	FE	651108	09/11/2025	DA-3262/2025
SKS1A93	FE	638065	19/11/2025	DA-3297/2025
JQM0D29	FE	675394	20/11/2025	DA-3300/2025
SKT8D61	FE	679011	19/11/2025	DA-3385/2025

Feira de Santana, 30 de dezembro de 2025

RICARDO DA CUNHA OLIVEIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

JARI JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

EDITAL DE RECURSO N.º 2025/0018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Feira de Santana - BA, quando da sessão realizada julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Das decisões da JARI cabem recursos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito da BAHIA - CETRAN/BA, Av. Antônio Carlos Magalhães - nº 7744 – Pernambues - Salvador/BA CEP 41.100-140. O Recurso poderá ser protocolado na JARI de Feira de Santana, Rua Miranda, Nº 655 Mangabeira – CEP:44056-300, Feira de Santana – Bahia

DATA DECISÃO	PROTOCOLO	AIT	PLACA	RESULTADO
22/12/2025	RC-682/2025	FS00142953	LOV3396	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-683/2025	FS00145382	LOV3396	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-685/2025	A000344150	LOV3396	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-686/2025	A000917555	LOV3396	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-688/2025	A000922411	LOV3396	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-680/2025	A001099443	LOV3396	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-721/2025	FE00187548	JNO7784	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-687/2025	A001276331	LOV3396	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-722/2025	FS00321812	JNO7784	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-730/2025	A001499191	JNO7784	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-725/2025	A001636595	JNO7784	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-732/2025	A001638850	JNO7784	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-729/2025	A001639695	JNO7784	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-733/2025	A001640432	JNO7784	INDEFERIDO

22/12/2025	RC-726/2025	A001645549	JNO7784	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-728/2025	A001656238	JNO7784	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-731/2025	A001668198	JNO7784	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-718/2025	FS00333249	JNO7784	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-723/2025	FE00444723	ORI2A24	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-706/2025	FE00459261	NYV0347	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-780/2025	FE00459417	NZR3F98	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-719/2025	FE00449253	JNO7784	INDEFERIDO
30/12/2025	RC-1492/2025	F100048994	SJW7H95	INDEFERIDO
18/12/2025	RC-1533/2025	FE00474454	PLO5H00	INDEFERIDO
18/12/2025	RC-1532/2025	FE00476971	PLO5H00	INDEFERIDO
29/12/2025	RC-693/2025	FE00477030	SJS9E84	INDEFERIDO
29/12/2025	RC-695/2025	FE00474564	SJS9E84	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-772/2025	F100058989	RBM1E80	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-714/2025	F100059791	RBM1E80	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-783/2025	F100060009	QTY4I57	INDEFERIDO
17/12/2025	RC-1509/2025	F100061331	LKR2A12	INDEFERIDO
17/12/2025	RC-1514/2025	F100061567	LKR2A12	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-674/2025	F100063761	RDQ5D16	INDEFERIDO
18/12/2025	RC-1530/2025	FE00476270	POU8H59	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-782/2025	FE00458228	NTU6499	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-753/2025	FE00488343	SKB0I32	INDEFERIDO
17/12/2025	RC-1510/2025	F100067641	LKR2A12	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-268/2025	F100067911	RPW3J21	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-781/2025	FE00444245	NZR3F98	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-344/2025	FE00480033	PJY8J94	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-677/2025	FE00486065	PJA9079	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-751/2025	FE00473792	DCU9G20	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-727/2025	FS00337323	JNO7784	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-611/2025	FE00480940	RDP2D86	INDEFERIDO
29/12/2025	RC-694/2025	FE00498282	SJS9E84	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-711/2025	FE00500565	RDK3C77	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-681/2025	FE00493625	NVN6A13	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-684/2025	FE00497838	NVN6A13	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-498/2025	FE00496134	OZP4F27	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-610/2025	F100077631	RPG2I38	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-501/2025	FE00496035	PJL5F36	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-690/2025	FE00507956	QOW9H17	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-697/2025	FE00513005	RZH5F59	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-777/2025	FS00338219	PJJ8707	INDEFERIDO

22/12/2025	RC-665/2025	FE00500664	OUQ1324	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-676/2025	FE00505750	RMW5H41	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-746/2025	FE00509262	PLH0194	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-664/2025	FE00510583	OUW9623	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-670/2025	FE00511369	OUQ1324	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-696/2025	FE00513128	RTL7A34	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-669/2025	FE00515744	OUQ1324	INDEFERIDO
18/12/2025	RC-1403/2025	FE00515623	HCV1360	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-691/2025	FE00509285	GDB4C19	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-745/2025	FE00516909	DCU9G20	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-744/2025	FS00336423	PLF1E45	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-317/2025	F100085974	PLJ9D19	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-668/2025	F100086257	OUQ1324	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-787/2025	FE00414887	JSL1C19	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-779/2025	FE00502876	PKD9140	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-667/2025	FE00512700	OUQ1324	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-784/2025	FE00519517	JML7907	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-700/2025	F100086400	EJT9E46	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-666/2025	F100086632	JQQ4726	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-704/2025	FE00512994	PLY2G39	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-692/2025	F100087167	PJR9389	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-774/2025	FE00514818	SJJ7H90	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-673/2025	F100087650	RPH9F96	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-675/2025	F100087805	OLE8D04	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-717/2025	F100089097	NYL8H98	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-724/2025	F100089716	PKU4H17	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-737/2025	FE00508847	OVA0130	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-703/2025	FE00526621	PKV8C01	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-788/2025	F100090619	SKE4J47	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-698/2025	F100091550	NZC9974	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-736/2025	FE00510062	RDA6B87	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-785/2025	FE00521541	JML7907	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-773/2025	F100091649	OKQ4E51	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-709/2025	FE00528603	PJC1A03	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-778/2025	FE00517525	NZV4E23	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-740/2025	F100094073	OKX4E49	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-741/2025	F100094092	OKX4E49	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-713/2025	FE00512732	PLC5712	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-749/2025	FE00503967	DZY6J17	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-702/2025	FE00528498	PVM4C21	INDEFERIDO

22/12/2025	RC-701/2025	F100095086	NZW0G42	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-775/2025	FE00534609	PJS8218	INDEFERIDO
18/12/2025	RC-1531/2025	FE00528188	PLO5H00	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-663/2025	FE00495643	JMF0954	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-747/2025	FE00444030	DCU9G20	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-672/2025	FE00529418	OZP2664	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-750/2025	FE00529527	DCU9G20	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-789/2025	FE00532383	RPZ7F04	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-738/2025	FE00506132	NZO4J86	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-478/2025	FE00511869	QNS2D43	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-792/2025	FE00530519	RPX6E71	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-716/2025	FE00529596	PKX4720	INDEFERIDO
29/12/2025	RC-1011/2025	F100100664	OUU6J54	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-735/2025	FE00536092	PJI3I87	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-791/2025	FE00540142	JPG0832	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-679/2025	FE00535493	QWY1B22	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-671/2025	FE00530178	SJT4E42	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-776/2025	FE00518580	RCU8J27	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-699/2025	F100104431	EJT9E46	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-705/2025	FE00538009	RCQ7I31	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-757/2025	F100106949	FCR5A85	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-752/2025	FE00547919	FCR5A85	INDEFERIDO
17/12/2025	RC-1513/2025	F100107471	LKR2A12	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-756/2025	F100108234	FCR5A85	INDEFERIDO
17/12/2025	RC-1511/2025	F100108587	LKR2A12	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-755/2025	F100109420	FCR5A85	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-754/2025	F100109482	FCR5A85	INDEFERIDO
22/12/2025	RC-786/2025	F100109982	FCR5A85	INDEFERIDO
30/12/2025	RC-1466/2025	F100110585	RPC3B94	INDEFERIDO
17/12/2025	RC-1494/2025	FE00559090	JKX3B84	INDEFERIDO
17/12/2025	RC-1512/2025	F100125389	LKR2A12	INDEFERIDO
30/12/2025	RC-1571/2025	FE00592306	RTN5F83	INDEFERIDO

30 de dezembro de 2025

RAFAELA LAIS INUKAMI LACERDA
PRESIDENTE DA JARI / FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515

Assinado de forma digital por JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=32467329000153, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PF A3, cn=JOSE RONALDO DE CARVALHO:05411688515
Dados: 2026.01.08 18:21:30 -03'00'